A pesquisa tem como objetivo realizar o levantamento e o estudo das cláusulas abusivas encontradas em contratos de seguro de vida, além da análise dos argumentos apresentados pelos tribunais para justificar tal abusividade. Procura-se verificar se esses argumentos são convincentes.

O contrato de seguro de vida, em razão de ser previa e unilateralmente redigido, facilita o aparecimento das cláusulas leoninas, uma vez que o fornecedor-predisponente tem a possibilidade de auferir vantagens contratuais, em detrimento do consumidor-hipossuficiente.

Sendo assim, cumpre ao Judiciário exercer um controle efetivo sobre o conteúdo do contrato de seguro de vida, a fim de coibir desequilíbrios contratuais entre as partes, alcançando a justiça contratual. (NUNES, 2004).

O Código de Defesa do Consumidor (L.8.078/90), em seu artigo 51, estabelece o rol exemplificativo de cláusulas abusivas, declarando-as nulas de pleno direito.

Até o presente momento, a pesquisa se baseou em estudo de textos nacionais e estrangeiros a respeito do tema, análise de contratos e pesquisa jurisprudencial.

UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL